SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 07 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO IX | Nº 1952

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOMES
SECRETARIO EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
PROCURADOR JURIDICO	EDU DE OLIVEIRA QUEIROZ
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
LEI Nº 322/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a abertura de Credito Especial e Novas Ações no Orçamento vigente no valor de R$ 5.740.522,00 (cinco milhões setecentos e quarenta mil quinhentos e vinte e dois reais) e inclui novas ações orçamentarias.

O prefeito Municipal de Normandia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Normandia aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial e a Criar Ação no Orçamento Municipal de 2023, no valor no valor R$ 5.740.522,00 (cinco milhões setecentos e quarenta mil quinhentos e vinte e dois reais) nas dotações orçamentarias conforme Anexo I:

Art. 2º. Autoriza o Executivo Municipal a fazer inclusão através de créditos especiais de recursos no valor de R$ 5.740.522,00 (cinco milhões setecentos e quarenta mil quinhentos e vinte e dois reais) no Orçamento Geral do Município de Normandia exercício/2023.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 02 de fevereiro de 2023.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito de Normandia

ANEXO I

CRIAÇÃO DE NOVAS AÇÕES - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS E CONVÊNIOS.

1 - AÇÃO: Iluminação Pública
EMENDA N°: Transferencia Especial
PARLAMENTAR: Deputado Hiran Gonçalves
VALOR R$: 1.000.000,00
OBJETO: Iluminaçaõ Pública
NATUREZA DA DESPESA: 3390.39.00

2 - AÇÃO: Aquisição de Camionetes
EMENDA: Transferência Especial
PARLAMENTAR: Senador Chico Rodrigues
VALOR R$: 350.000,00
OBJETO: Aquisição de Camionetes
NATUREZA DA DESPESA: 4490.52.00

3 - AÇÃO: Aditivo Patrulha Mecanizada
EMENDA: Transferência Especial
PARLAMENTAR: Deputado Haroldo Cathhedral
VALOR R$: 881.600,00
OBJETO: Aditivo Patrulha Mecanizada
NATUREZA DA DESPESA: 4490.52.00

4 - AÇÃO: Construção de Barracão da Comunidade Napoleão
EMENDA: Transferência Especial
PARLAMENTAR: Deputado Haroldo Cathhedral
VALOR R$: 333.426,43
OBJETO: Construção de Barracão da Comunidade Napoleão
NATUREZA DA DESPESA: 3390.39.00

5 - AÇÃO: Construção do Cemitério
EMENDA: Transferência Especial
PARLAMENTAR: Deputado Haroldo Cathedral
VALOR R$: 317.492,70
OBJETO: Construção do Cemitério
NATUREZA DA DESPESA: 3390.39.00

6 - AÇÃO: Pavimentação
EMENDA: Transferência Especial
PARLAMENTAR: Deputado Haroldo Cathedral
VALOR R$: 450.000,00
OBJETO: Pavimentação
NATUREZA DA DESPESA: 3390.39.00

7 - AÇÃO: Aquisição de Camionetes
EMENDA: Transferência Especial
PARLAMENTAR: Deputado Haroldo Cathedral
VALOR R$: 350.000,00
OBJETO: Aquisição de Camionetes
NATUREZA DA DESPESA: 4490.52.00

8 - AÇÃO: Aquisição de Manilhas
EMENDA: Transferência Especial
PARLAMENTAR: Deputado Haroldo Cathedral
VALOR R$: 259.855,87
OBJETO: Aquisição de Manilhas
NATUREZA DA DESPESA: 3390.30.00

9 - AÇÃO: Construção de Poços Artesianos
EMENDA: Transferência Especial
PARLAMENTAR: Deputado Haroldo Cathedral
VALOR R$: 370.000,00
OBJETO: Construção de Poços Artesianos
NATUREZA DA DESPESA: 3390.39.00

10 - AÇÃO: Construção de Escola
EMENDA: Transferencia Especial
PARLAMENTAR: Deputado Ottaci Nascimento
VALOR R$: 814.604,00
OBJETO: Construção de Escola
NATUREZA DA DESPESA: 3390.39.00

11 - AÇÃO NOVA: Construção de Pontos de Ônibus
EMENDA: Transferência Especial
PARLAMENTAR: Deputado Haroldo Cathedral
VALOR R$ 317.500,00
OBJETO: Construção de Pontos de Ônibus
NATUREZA DA DSPESA: 3190.39.00

TOTAL R$ 5.740.522,00

(cinco milhões setecentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e dois reais)

Normandia-RR, 03 de agosto de 2023.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:7DEEFEB9

GABINETE
LEI Nº 321, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES/REMANEJAMENTOS, NO VALOR R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Normandia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Normandia aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Suplementar/Remanejar no Orçamento Municipal de 2023, no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para dá continuidade a execução orçamentaria municipal, conforme está previsto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n. 4.320/64,l.

Art. 2º. Autoriza o Executivo Municipal a fazer inclusão através de Créditos Suplementares de recursos no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), no Orçamento Geral do Município de Normandia exercício/2023.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 02 de fevereiro de 2023.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:058AF6B1

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 105/2023

PROCESSO Nº 105/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 12.409.570/0001-19. Contratada: GOMES E GONTIJO LTDA; CNPJ: 84.057.447/0003-59. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender a frota de veículos oficiais, locados, ambulâncias e geradores de energia, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Uiramutã/RR. (Fundamentação Legal: Lei 10.520/02, e alterações. Valor global: R$ 1.075.336,30 (um milhão, setecentos e cinco mil e trezentos e trinta reais e trinta centavos). Funcional:10.301.4100.2107.0000/10.301.4100.2034/10.301.4100.2068/10.301.4500.2097/10.302.4200.2010/10.122.4000.2030/ Fonte de Recursos: COF-GERR/INC/CUSTEIO/VGS/SAMU/FUS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Data de Assinatura: 28/07/2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:DF136DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 562/2023

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Silvanio Alves dos Santos,** ocupante do cargo de **Secretário**, no período de 07/08 a 11/08/2023, deslocamento para a Capital Boa Vista-RR, para participar de uma palestra que ocorrerá no auditório do TCE/RR. Fazendo jus a 4 diárias e meia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 04 de agosto de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:BDE4AA31

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 563/2023

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Jares da Silva Souza,** ocupante do cargo de **Motorista**, no período de 04/08 a 05/08/2023, deslocamento para a Capital Boa Vista-RR, para atender a demanda da Prefeitura. Fazendo jus a 1 diárias e meia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 04 de agosto de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:A4735C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 564/2023

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor Giovany Lopes Sacramento, para a função de Ouvidor do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Compete à Ouvidoria do Município de Uiramutã:

I. Receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II. Receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;

III. Diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV. Manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V. Organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º. A Ouvidoria manterá serviço de e-mail no site do município e caixa física nas dependências das repartições públicas, destinados a receber as denúncias, reclamações e sugestões, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 04 de agosto de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:529F29C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 561/2023

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Servidora Joicivânia da Silva Oliveira da Função de Vice – Gestora de Escola de Grande Porte, da Escola Municipal Antônio Rodrigues.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 03 de agosto de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:6A0AC305

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 565/2023

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Lucio Ângelo da Silva,** ocupante do cargo de **Motorista**, no período de 04/08 a 05/08/2023, deslocamento para a Capital Boa Vista-RR, para buscar os servidores após a conclusão de participação no projeto (ODS). Fazendo jus a 1 diárias e meia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 04 de agosto de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:FB1A8760

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 566/2023

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Janderlei Tomaz dos Santos,** ocupante do cargo de **Coordenador Tomaz dos Santos**, no período de 06/08 a 08/08/2023, deslocamento para a Capital Boa Vista-RR, para realizar o traslado de pacientes para consultas eletivas com especialista no Hospital Coronel Mota. Fazendo jus a 1 diárias e meia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 04 de agosto de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:84F05BC7

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL PROVISÓRIO-SAMU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO
RESULTADO FINAL PROVISÓRIO

A COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO CUMPRINDO O DISPOSTO NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2023, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL PROVISÓRIO DA ANÁLISE CURRICULAR, TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA, TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) E ENTREVISTA**.**

1 – Não houve interposição de recursos, consequentemente o Resultado Final Provisório não sofrerá alterações.

Bonfim/RR, 04 de agosto de 2023.

À COMISSÃO ORGANIZADORA.

Publicado por:
Rubia Nayne Costa Nascimento
Código Identificador:9B4383B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO:187/2023-FICA EXONERADO O SENHOR RAUL FIEL TOCANTINS

DECRETO:187/2023
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.
DECRETA:

Art.01.º- Fica exonerado o senhor **RAUL FIEL TOCANTINS,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC08– **DIRETOR DE TRANSPORTE NA SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 04 DE AGOSTO DE 2023.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Rubia Nayne Costa Nascimento
Código Identificador:636C2AED

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 022/2023 - PMB/SMTPS-MAYRA MARIANA JONAS NASCIMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENTREVISTADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - BONFIM/RR.

CONTRATO Nº 022/2023 - PMB/SMTPS.

CONTRATO INDIVIDUAL TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM E A SENHORA MAYRA MARIANA JONAS NASCIMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENTREVISTADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - BONFIM/RR.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito do Município, Sr. **JONER CHAGAS**, denominado PREFEITURA, com a interveniência da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, pela sua representante, Sra. Secretária **JAQUELINE NERIS DE CARVALHO**, denominada INTERVENIENTE e, **MAYRA MARIANA JONAS NASCIMENTO,** portadora do RG nº 329381-5 SESP/RR, e inscrita no CPF nº 538.079.442-49, brasileira, solteira, residente e domiciliado(a) na Rua Armando Alves do Rosário, 125, Bairro Cidade Nova, neste Município de Bonfim-RR, doravante denominado CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato nas condições estabelecidas nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente contrato tem por finalidade a contratação de prestadores de serviços para compor a equipe do Programa Bolsa Família (PBF), a fim de atender a área rural e urbana do Município do Bonfim.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)
•Profissional responsável por entrevistar pessoas para coleta de dados; preencher os formulários do CadÚnico manualmente; •Participar das capacitações, treinamento programadas pelas Secretarias, Gerências e Unidades de Saúde / Educação, municipais, envolvidas em processos relacionados ao Cadastro Único, programas usuários e Programa Bolsa Família; •Contribuir com a organização de capacitações iniciais e continuadas destinadas aos profissionais que atuam no Cadastro Único, programas usuários e Programa Bolsa Família; •Realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares a famílias que demandam atendimento personalizado; •Atender às demandas de cadastramento e atualização cadastral de famílias de baixa renda, pessoas em situação de rua e povos tradicionais no Cadastro Único, através de aplicação de questionário de forma digital (Sistema V7) ou manual (com preenchimento de formulário) em entrevista social em posto de cadastramento regional, no domicílio, equipamentos públicos, comunidades, vilas, favelas ou em ações itinerantes, como mutirões, busca ativa e outros; Coletar informações sócio demográficas; •Registrar, atualizar e verificar consistência, em diferentes meios, as informações levantadas nas operações relacionadas ao Cadastro Único, programas usuários e Programa Bolsa Família; •Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; •Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; •Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O preço da contratação dos serviços explícitos na cláusula anterior, objeto deste contrato é de **01(um) salário mínimo vigente** mensal pago pela **Contratante** ao(a) **Contratado(a)**, depositados em conta corrente. Com deduções do INSS e CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (conforme tabela em vigor na data e assinatura deste), obedecendo às variações impostas pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATANTE: Direitos

Exigir do(a) contratado(a) as garantias e obrigações previstas em lei e neste contrato;
Aplicar multas previstas na legislação;
Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos de abandono de função, ausência ao trabalho sem justificativa legal, e não prestação dos serviços delineados na Cláusula Segunda deste Contrato.

Parágrafo primeiro. A rescisão contratual unilateral será precedida de defesa prévia e contraditório, devendo o(a) Contratado(a) ser notificado a apresentar justificativa, no prazo de cinco dias.

Parágrafo segundo. A rescisão amigável dispensa apresentação de defesa prévia, contraditório ou justificativa, por razões de interesse mútuo entre as partes.

II - CONTRATANTE: Obrigações

Repassar ao(a) Contratado(a) o valor da prestação dos serviços nos termos e prazos estabelecidos, na Cláusula Terceira, deste contrato.
Comunicar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias à rescisão do presente contrato, caso seja antecipada a rescisão prevista.

III - DO CONTRATADO(A): Direitos

Receber da contratante o valor da prestação dos serviços nos termos e prazos estabelecidos, na Cláusula Terceira, deste contrato.

IV - CONTRATADO(A): Obrigações

Realizar os serviços contratados, conforme cláusula segunda deste contrato;
Apresentar mensalmente, à Coordenação da Equipe, relatório das atividades e acompanhamento nas unidades familiares;
Cumprir Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Primeiro. O descumprimento das obrigações acima pactuadas poderá resultar na rescisão contratual, que deverá ser motivada e fundamentada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O contrato terá duração de 01 ano, contando de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração, observada a legislação em vigor e/ou enquanto durar o repasse de recursos para custeio da folha de pagamento de pessoal do programa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura e a juízo desta, pela ocorrência de situações regimentalmente previstas quanto às condições do exercício ou enquanto durar o repasse de recursos federais para custeio da folha de pagamento de pessoal do referido programa ou quando não mais convier à Instituição a necessidade deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Cidade de Bonfim/RR para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, observadas previamente as instâncias administrativas municipais.

Por estarem assim ajustados, celebram as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bonfim-RR, 03 de Agosto de 2023.

_____
Prefeito

_____
Secretária

_____--
Contratado(a)

Publicado por:
Rubia Nayne Costa Nascimento
Código Identificador:F04572CB

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023-SRP
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DE CARACARAÍ-RR

VENCEDORES	ITEM ARREMATADO	TOTAL
BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 11.144.330/0001-77	1, 2, 4.	R$ 104.650,00

VENCEDORES	ITEM ARREMATADO	TOTAL
D G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.951.262/0001-56	3	R$ 174.999,00
TOTAL GERAL DO ITEM DO PREGÃO Nº 033/2023 – SRP: R$ 279.649,00 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais).		

Vigência: 25/05/2023 a 25/05/2024
Data de Assinatura: 25/05/2023

Caracaraí-RR, 04 de agosto de 2023.

RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA
Secretária Municipal De Educação, Cultura E Desportos- Interino
Port. 151/2023

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:2F95B647

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 059/2023 PROC N.° 060/2023 SEMATUR/DLEA/BALIZA * * * VALIDADE: 2 ANOS * * *

DADOS DO INTERESSADO
Nome/Razão: **SHEILA DA SILVA BARROS**
CPF/CNPJ: 038.363.262-56
Endereço: **VICINAL 28, LOTE 816- ZONA RURAL**
Município: **SÃO JOÃO DA BALIZA – RR**
Telefone: (95)**********
Vínculo com a propriedade: PROPRIETÁRIO
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE
Nome: **FAZENDA MARIA CLARA**
Endereço**: VICINAL 28, LOTE 816 -ZONA RURAL**
Município: **SÃO JOÃO DA BALIZA – RR**.
Área Licenciada (Ha): **41,07**ha
CAR:**RR-1400506-4DCA.48EA.OED8.4737.BB68.3B02.DD21.476A**
Nº do Processo Administrativo: **PROC. 060/2023**
Roteiro para localização: Não informado

DADOS DA ATIVIDADE

PECUARIA

Fase da Atividade: OPERAÇÃO **Ano de Instalação:** 1983
"Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):
LATITUDE: **00°49'53,79" N** LONGITUDE**: 59°58'29,74'' O**
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.
São João da Baliza - RR, 04 de AGOSTO de 2023.

SHEILA DA SILVA BARROS
Responsável pela Atividade

LUIS PAULO DE OLIVEIRA
Secretário Interino Municipal do Meio Ambiente e Turismo
Decreto nº 239/2022

CONDICIONANTES
Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução CONSEMA/ SÃO JOÃO DA BALIZA 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;

A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;

A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
Após aprovação da nova Resolução da Licença Ambiental Simplificada, esta Licença será enquadrada automáticamente.
Esta licença não está autorizado o uso alternativo do solo em árias embargadas, apenas ás atividades constantes nesta licença e que tais atividades estejam fora das árias embargada.
OBS.: **ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA**.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Amanda da Silva Cruz
Código Identificador:EDF1BFD7

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. º 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 076/2022-SINFRA/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação - CPL/PMC, faz saber que na Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo N.º 076/2022-SINFRA/PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ, MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR, EMENDA IMPOSITIVA 014/2022/GERR/PMC**, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de CANTÁ/RR, teve como vencedora a empresa: : **CONSTRUTORA TRIDIMENSIONAL & COMERCIO EM GERAL LTDA - EPP (CNPJ: 34.798.595/0001-94),** a qual apresentou proposta no valor global de **R$ 531.371, 09 (quinhentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e um reais e nove centavos).**

Cantá - RR, 04 de agosto de 2023.

RAQUEL CORREIA NASCIMENTO
Suplente da Presidência da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMC
Decreto n º 138/2023

Publicado por:
Raquel Correia Nascimento
Código Identificador:720F1CD3

GABINETE
ERRATA

Retificação da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Roraima – AMR nº 1948, Página 8, de 01 de agosto de 2023, referente o**Decreto nº 217/2023**, datado de 31 de julho 2023. **Onde se lê:Renato de Oliveira Barbosa Leia-se**: **Renato Barbosa Nascimento**

Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:EBACD7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO – 011/2023/ SEMEC/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANTÁ, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Contrato, a seguir:
PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA COM SERVIÇOS DE CAPINA, PODA DE ÁRVORES DAS ÁREAS EXTERNAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DA SEDE, DAS COMUNIDADES INDÍGENAS DO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR, SOB DEMANDA.
CONTRATADA: TIE TAPETES LTDA, CNPJ nº 39.764.051/0001-25
FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com a lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL ESTIMADO DE: R$ 909.088.19 (NOVECENTOS E NOVE MIL E OITENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

Gestão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EXERCÍCIO 2023
Exercício: 2023.
Funcional programática: 12.122.3000.2005.0000
Elemento de despesa: 33.90.39.00
Fonte de Recurso: MDE - RECURSO PRÓPRIO

Cantá-RR, 14 de julho de 2023.

KENNEDY LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 197/2021/GAB-PMC

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:DF35DD51

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 191/2023/SMECEL.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE BANCO DE DADOS MUNICIPAL DE ARTISTAS LOCAIS PARA INCLUSÃO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FOMENTO CULTURAL.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 344/2021/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 1529, de 01 de dezembro de 2021:

CONSIDERANDO a implementação da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº. 195 de 08 de julho de 2022) que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19:

CONSIDERANDO a necessidade de criar o banco de dados municipal de Artistas Locais para a inclusão destes nas políticas públicas de fomento cultural realizadas pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL – Normandia/RR**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a todos os fazedores de cultura, residentes e que realizem ações culturais no município de Normandia/RR, de todos os seguimentos (Artesanato, Dança, Literatura, Música, Manifestações tradicionais e etc...) para o cadastramento no Banco de Dados Municipal de Artista Locais;

§ 1º. O cadastramento no banco de dados é pré-requisito obrigatório para que os artistas locais sejam incluídos nas políticas públicas de fomento cultural executadas pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL - Normandia/RR**;

§ 2º. O cadastramento será feito por meio do preenchimento da Ficha (Anexo I) e entregue presencialmente no **Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL - Normandia/RR**, ou via digital através do e-mail: ssmecel9@gmail.com, no período compreendido entre a data de publicação desta portaria até o dia 31 de agosto de 2023;

Art. 2º - Documentos necessários no ato do cadastramento:
I – RG - Xerox (Presencial) ou PDF (via e-mail);
II – CPF Xerox (Presencial) ou PDF (via e-mail);
III – Comprovante de Residência Xerox (Presencial) ou PDF (via e-mail);

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se, Certifique – se e Cumpra – se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 04 de agosto de 2023.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura,Esporte e Lazer-SMECEL
Decreto Executivo nº 344/2021/PMN

ANEXO I

FICHA CADASTRO DE AGENTES CULTURAIS

1.Dados Pessoais
Pessoa Física ou Jurídica (MEI):_____
Nome Artístico:_____
Sexo: F ( ) M ( )
Identidade:_____
Órgão Expedidor:_____ UF:_____
CPF:_____
Data de Nascimento:_____
Naturalidade/Local de Nascimento:_____
Telefone:_____
Celular:_____
Endereço Completo:_____
E-mail:_____
2.Informações sobre atividades culturais
Atividade cultural que exerce:_____
Há quanto tempo:_____A atividade é remunerada: Sim ( ) Não ( )
Participa de alguma entidade ou grupo artístico (Mencionar):_____

Desenvolve parcerias com entidades ou associações (Mencionar):_____

Como divulga seu trabalho:_____

Já acessou algum recurso de ordem municipal, estadual ou federal: Sim ( ) Não ( )
Especificar:_____
Descreva suas principais atividades realizadas ou projetos artísticos:_____
_____
Assinatura

Informações para auxiliar no preenchimento
Atividade Cultural que exerce:

Artes Cênicas Artista Circense Ator/Atriz Aderecista Bailarino (a) Cenógrafo Coreógrafo Diretor Dramaturgo Iluminador Autor Teatral Cantor de Ópera Dançarino (a) Figurinista Maquiador Operador de Luz Operador	**Humanidades, Literatura, Livro e Leitura** Agente de Leitura Biblioteconomista Contador de História Crítico Literário Cronista Dramaturgo Escritor Jornalista Poeta Professor de Literatura Revisor	**Artesanato** Fibras vegetais e/ou naturais Joias e Bijuterias Látex Louças e Cerâmicas Papel Sementes Nativas Tecelagem e Fiação Trabalhos em Madeira Tricô e Bordados

Audiovisual Ator Câmera Cenógrafo Diretor Editor Produtor Roteirista Figurinista Iluminador Locutor Maquiador Técnico de Som Técnico em Computação Gráfica Web designer	**Música** Arranjador Compositor Cenógrafo Crítico Musical Dj Intérprete/Cantor (a) Maestro Staff Instrumentista Engenheiro de Som Técnico de Som	**Patrimônio Histórico e Cultural** Curandeiro (a) Benzedeiro (a) Arquiteto Gastronomia Arqueólogo Pesquisador Museólogo Cultura Afro-Brasileira Cultura Indígena

Artes Visuais Curador Desenhista Escultor Fotógrafo Grafiteiro Artista Plástico Designer Caricaturista Ilustrador	**Diversidade Social, Cultural e Ambiental** Ativista Oficineiro Cultura Indígena Cultura LGBT Juventude Pessoa Idosa

Já acessou algum recurso de ordem municipal, estadual ou federal:
Lei de incentivo federal
Lei de incentivo estadual
Lei de incentivo municipal
Editais de empresas privadas
Convênios
Concursos ou prêmios, Apoio direto

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:B21FE1AB

